

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Projeto de Lei 004/2026

Eu, Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara d'Oeste – PR, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a execução das despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 004/2026, que autoriza a aquisição do imóvel denominado Centro Marista – CESMAR, no valor total de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais).

Declaro, ainda, que as despesas resultantes do referido Projeto de Lei, correrão à conta da seguinte natureza de despesa em suas respectivas fontes livre, vinculada de convênio e de operação de crédito:

4.4.90.61 – Aquisição de imóveis

Ressalta-se que tais despesas encontram-se na Lei Orçamentária Anual – LOA, são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e estão em conformidade com o Plano Plurianual – PPA, bem como observam os limites e condições estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não comprometendo o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Itapejara d'Oeste/PR, 28 de janeiro de 2026.

Vilmar Schmoller

Prefeito Municipal